



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 209/2024 exarado no processo administrativo nº 868/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE CUIAS PARA OS PROJETOS DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SANDRO LUIS FRIGO MALDINI CNPJ nº 27.091.213/0001-22 situado na Rua Clara Lichteneker, nº 714. Bairro: Centro São Vicente do Sul – RS, CEP 97.450-000, no valor total de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**.

JUSTIFICATIVA: A compra desses materiais se faz importante por conta de que o programa A União Faz a Vida necessita de materiais para o desenvolvimento das atividades dos projetos que acontecem em cada escola.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2174 - Custeio de Ações e Políticas Públicas Voltadas à Criança e ao Adolescente
Despesa: 446 – 3390.32.04.00.00.00 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

São Vicente do Sul, 14 de Novembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL